

Normas de Funcionamento do Transporte Escolar 2024/2025

Alunos Abrangidos

A Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro, define as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, abrangendo assim todos os jovens dos 4 aos 23 anos.

Estes títulos de transporte são válidos todo o ano, sem necessidade de requisição mensal na plataforma SIGA, beneficiando o aluno de transporte, entre a paragem de transporte público mais próxima da residência e o estabelecimento de ensino que frequenta, de acordo com as carreiras públicas devidamente autorizadas.

Poderão ser criados circuitos regulares ou especiais de transporte, de acordo com a lei vigente e desde que o número de alunos assim o justifique.

Beneficiários

São beneficiários do passe gratuito para jovens estudantes, na modalidade sub 18+TP, todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos, sendo o passe válido até ao último dia do mês em que completa 19 anos, sem necessidade de renovação anual.

São beneficiários do passe gratuito para jovens estudantes, na modalidade estudante sub 23+TP, os jovens com mais de 18 anos e até ao último dia do mês em que completa 24 anos, que estejam inscritos num estabelecimento de ensino nacional, seja ela de ensino básico, secundário, profissional ou superior, com necessidade de renovação anual.

Condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes

Alunos com passe estudante ativo em 2023/2024

Estes alunos transitaram automaticamente para a modalidade sub 18+TP, tendo o passe válido até ao dia 31 de agosto de 2024. Para continuar a usufruir do passe depois dessa data, devem preencher, durante o mês de junho, o Requerimento de Adesão – Passe Gratuito para Jovens

Estudantes e entregá-lo na secretaria da respetiva escola, ficando a partir daí com o mesmo válido até ao último dia do mês em que completa 19 anos, desde que a origem e destino se mantenha inalterada.

Os alunos com passe estudante ativo em 2023/2024, mas que necessitam de alterar a origem e/ou destino devem fazê-lo, em qualquer altura, na bilheteira presente na Estação Rodoviária de Famalicão, ou em alternativa, preencher o Requerimento de Adesão – Passe Gratuito para Jovens Estudantes e entregá-lo na secretaria da respetiva escola durante o mês de junho.

A partir do último dia do mês em que completa 19 anos o passe sub 18+TP deixa de estar válido tendo o respetivo aluno de efetuar um novo pedido, na modalidade sub 23+TP, conforme regras descritas no ponto seguinte.

Os alunos detentores de título de transporte ferroviário devem articular diretamente com a CP – Comboios de Portugal.

Novos pedidos

Os novos pedidos de passe gratuito, nas modalidades sub 18+TP e Sub 23+TP, é efetuado na bilheteira da Estação Rodoviária de Famalicão, em qualquer altura, através do preenchimento do Requerimento de Adesão – Passe Gratuito para Jovens Estudantes, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Apresentação do cartão de cidadão ou outro documento válido equivalente, que comprove a data de nascimento;
- b) No caso de beneficiário com mais de 18 anos, entrega de declaração de matrícula, emitida pelo estabelecimento de ensino onde o aluno esteja inscrito;
- c) Caso o beneficiário, entre os 4 e os 23 anos, pretenda usufruir de um passe que abrange mais que uma Área Metropolitana ou Comunidade Intermunicipal nas deslocações entre a paragem mais próxima da sua residência e a respetiva escola, será necessário a declaração de matrícula da instituição de ensino assim como o respetivo comprovativo fiscal.

No caso de beneficiário com menos de 18 anos o Requerimento de Adesão – Passe Gratuito para Jovens Estudantes deve ser assinado pelo respetivo Encarregado de Educação;

A emissão do cartão/passe pela primeira vez tem um custo de 2,5€. Em caso necessidade de emissão de uma segunda via o custo será de 5€.

Os alunos que pretendem usufruir de um de título de transporte ferroviário devem articular diretamente com a CP – Comboios de Portugal.

Outras situações

A Portaria nº 7-A/2024 define que os beneficiários não podem beneficiar da gratuidade de mais de um título em simultâneo, como tal, os alunos em situação de guarda partilhada, terão de optar por apenas uma origem/destino.

Nos casos onde os alunos usufruem de ensino articulado, estágio ou prática desportiva continuada, admite-se que os mesmos podem usufruir de transporte, a partir de uma declaração da escola/clube com a devida fundamentação e indicação do estabelecimento de ensino completar/estágio/prática desportiva. Esta situação só será possível se a totalidade do percurso pretendido puder ser abrangida com a emissão de um único passe. Se tal não acontecer deverá o aluno optar pelo passe que considere mais vantajoso.

Os alunos dos ensinos básicos e secundário com necessidades de saúde especiais (NSE) ou com mobilidade reduzida temporária, na impossibilidade de utilizarem transportes públicos coletivos, poderão ser apoiados através de transporte em viatura adequada. Este apoio deve ser devidamente articulado com o respetivo Agrupamento de Escolas.

Outras situações não previstas serão resolvidas pela Câmara Municipal, através do Serviço de Transportes, ouvidos os parceiros e agentes educativos.

Esclarecimentos

Serviço de Transportes

Segunda-feira a quinta-feira das 09h às 18h e sexta-feira das 09h às 12h

Telefone: 252 320 900

Correio Eletrónico: transportesescolares@famalicao.pt

Bilheteira Estação Rodoviária de Famalicão

Dias uteis: 08h30 – 19h00

Sábado, Domingo e Feriados: 09h00 –13h00 e das 14h00 – 18h00